



14.3. O processo de implantação do Sistema pela CONTRATADA compreende as seguintes atividades para a operação de manutenção da frota:

- a) • Cadastramento dos veículos e motocicletas;
- b) • Definição da logística da rede credenciada;
- c) • Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- d) • Fornecimento à contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- e) • Treinamento dos condutores e gestores;
- f) • Fornecimento dos cartões para os veículos e motocicletas.

14.4. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

14.5. Para o montante das peças a substituir, a CONTRATADA através da rede credenciada deverá fornecer orçamento contendo a relação de peças e valores para apreciação da CONTRATANTE, discriminando o preço de cada peça, o qual se limitará ao preço sugerido pela fabricante do veículo quando referir-se a original.

14.5.1. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão entregar à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas nas embalagens das novas peças adquiridas, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo tão logo executado e relação de peças utilizadas constando marca e modelo antes da efetiva aprovação dos serviços no sistema e ainda os certificados de garantia das novas peças, obedecidos os prazos estabelecidos neste e ou pelo fabricante.

14.6. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela Contratada deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

14.6.1. Para os veículos:

14.6.1.a) As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados nos consertos dos veículos deverão ser sempre originais, compatíveis com o veículo, observada a garantia estipulada pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), mesmo após o encerrado o contrato;

14.6.1.b) 06 (seis) meses ou 10.000 KM (dez mil quilômetros), prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, - para os serviços executados pelas oficinas credenciadas da Contratada onde não houver utilização de peças, inclusive os que se referirem a peças de retífica de motor, lanternagem e pintura, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is), exceto alinhamento de direção e balanceamento que será de 30 (trinta) dias.

14.7. Os serviços serão executados com observância dos prazos, condições e valores constantes nas tabelas e ferramenta abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA/CE, pela CONTRATADA após a assinatura do(s) instrumento(s) contratual(is):

14.7.1.a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra;

14.7.1.b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos.



14.8. A Contratante deverá adquirir as peças ou acessórios sendo considerado como critério de aceitabilidade além do preço, a proximidade do local de execução dos serviços, avaliando-se o custo/benefício.

14.9. No caso de comprovada necessidade para aquisição de peça ou acessório original (material com as mesmas características, especificações e fabricante do que compõe a montagem original do veículo) que não seja contemplada com código da montadora (número de peça) na tabela de Preços Oficial da respectiva montadora, a cotação do menor preço ficará a cargo do(s) autoridade superior e/ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Itapipoca.

14.10. A fiscalização de preços ficará a cargo do(s) fiscal(is) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, devendo a Contratada garantir que os preços cobrados na rede credenciada terão como limite máximo o praticado nas autorizadas dos veículos e/ou com os valores médios praticados no mercado, o que for mais vantajoso a CONTRATANTE.

14.11. A base do cálculo do preço praticado para prestação de serviços de mecânica, elétrica, lanternagem, alinhamento e balanceamento e outros deverá ser de acordo com o tempo para a execução do serviço constante da Tabela de Tempos Padrão de Reparos adotados pela montadora de acordo com o modelo da viatura (código, descrição e tempo padrão de execução do serviço).

14.12. O prazo para execução dos serviços será informado em cada orçamento, obedecendo ao seguinte:

14.12.1.a) para manutenção operacional e preventiva: máximo 48 (quarenta e oito) horas após a aprovação do respectivo orçamento;

14.12.1.b) para manutenção corretiva: máximo 120 (cento e vinte) horas após a aprovação do respectivo orçamento, acrescido do prazo de entrega, pelo(s) fornecedor(es), da(s) peça(s) eventualmente necessária(s);

14.12.1.c) para serviços especiais (assim considerados os serviços de manutenção corretiva especializada não realizada pela Contratada) prazo a combinar com a fiscalização do contrato, o qual deverá ser compatível com o total de horas despendidas para o conserto, conforme orçamento, tendo como base o tempo padrão de mão-de-obra.

14.13. O veículo da CONTRATANTE só poderá ser testado, num raio de até 20 km do local da execução dos serviços, com os distintivos do veículo cobertos por faixa ou adesivo com a inscrição "VEÍCULO EM TESTE".

14.14. Determinados veículos poderão necessitar que sua manutenção seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção de sua garantia, sempre a critério da CONTRATANTE.

14.15. Os serviços de manutenção serão efetuados de acordo com as normas e padrões do fabricante, bem como de toda legislação aplicável, não só para contribuir para o aumento da vida útil do veículo, mas também para obedecer às normas legais em vigência.

14.16. A Contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação a CONTRATANTE para regular acompanhamento da execução contratual.

14.17. Quando da entrega do veículo na oficina e no seu recebimento deverá ser preenchido Check list, em formulário próprio, de duas vias, logo que chegar ao local, antes de iniciar qualquer atendimento ao veículo e no recebimento pelo GESTOR DA BASE, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo (marca, modelo, cor, ano e placa); data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; citar os acessórios (rádio/CD, sinalizador automotivo, etc.), equipamentos obrigatórios (macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), condições aparentes de sua lataria, carroceria e



tapeçaria, pertences deixados no seu interior; descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; validação do recebimento das peças substituídas, nome e assinatura do usuário e recebedor.

14.17.1. Deverão ser efetuadas no formulário de check-list ressalvas no momento do recebimento do veículo pela CONTRATADA, caso haja alguma divergência ou avaria.

14.17.2. O "check-list" para ter validade deverá ser assinado pelo usuário e recebedor.

14.18. Os serviços para manutenção dos veículos constantes deste é exemplificativo não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do bem.

|  |  |
|--|--|
| <b>MECÂNICA GERAL</b>                      | Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins.                |
| <b>LANTERNAGEM</b>                         | Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.  |
| <b>PINTURA / ESTUFA</b>                    | Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins. |
| <b>CAPOTARIA</b>                           | Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.    |
| <b>SISTEMA ELÉTRICO</b>                    | Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som, (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros).             |
| <b>SISTEMA HIDRÁULICO</b>                  | Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros).   |
| <b>BORRACHARIA COMPLETA</b>                | Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins.  |
| <b>BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO CAMBAGEM</b> | Consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins.   |
| <b>SUSPENSÃO</b>                           | Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.  |
| <b>INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS</b>            | Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem,   |



|                        |  |
|------------------------|--|
|                        | tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, película de insulfilm.  |
| <b>VIDRACEIRO</b>      | Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins.  |
| <b>CHAVEIRO</b>        | Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins.  |
| <b>AR CONDICIONADO</b> | Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins. |
| <b>TROCA DE ÓLEO</b>   | Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, do câmbio e da direção hidráulica, com substituição dos elementos filtrantes (ar, combustível, óleo lubrificante).   |

#### 15. JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE:

15.1. A unidade realizou levantamento de dados de consumo de combustível e de serviços de manutenção, com fornecimento de peças a serem contratados, tendo como referencial as informações consolidadas em arquivos desta Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA.

15.2. O valor total de gastos foi composto a título de se obter um preço de referência, cuja finalidade é subsidiar as licitantes na elaboração de suas propostas, haja vista que os quantitativos de consumo e serviços são variáveis de acordo com a demanda de cada Unidade Administrativa.

#### 16. QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA ESTIMATIVO PARA A CONTRATAÇÃO:

16.1. O preço de Referência de cada item foi estimado de acordo com base no tempo de contrato e com o que segue a seguir:

16.2. Fornecimento de combustíveis: a unidade realizou levantamento de dados de consumo de combustíveis tendo como referencial as informações consolidadas dos últimos doze meses. Os valores unitários médios utilizados na determinação dos valores de referência foram determinados mediante pesquisa de preço feita nos postos de combustíveis da cidade de Itapipoca.

16.2.1. Os valores unitários estimados para o combustível é somente para fins de lançamento junto a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, não se trata do valor a ser efetivamente pago pelo fornecimento dos combustíveis, estes serão pagos em conformidade aos preços constantes na bomba/abastecimento e com posterior aplicação da taxa de administração e do desconto apurado na licitação.

| SECRETARIA | Quant.<br>Gasolina<br>(l) | Preço Un.<br>RS | Quant.<br>Diesel<br>S10 (l) | Preço<br>Un. RS | TOTAL RS |
|------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|----------|
|------------|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|----------|



|  |                |                     |                  |                      |                          |
|--|----------------|---------------------|------------------|----------------------|--------------------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                                | 6.000          | 7,02                | 1.440            | 5,76                 | R\$ 50.414,40            |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA                                  | 60.000         | 7,02                | 840.000          | 5,76                 | R\$ 5.259.600,00         |
| SEC.DE DES.AGRÁRIO,PESCA E REC.HÍDRIC                          | 18.000         | 7,02                | 36.000           | 5,76                 | R\$ 333.720,00           |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                                   | 36.000         | 7,02                | 660.000          | 5,76                 | R\$ 4.054.320,00         |
| SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE                              | 12.000         | 7,02                | 6.000            | 5,76                 | R\$ 118.800,00           |
| SECRETARIA DE CULTURA  | 12.000         | 7,02                | 6.000            | 5,76                 | R\$ 118.800,00           |
| SECRETÁRIA DE SAÚDE  | 432.000        | 7,02                | 156.000          | 5,76                 | R\$ 3.931.200,00         |
| SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO | 36.000         | 7,02                | 36.000           | 5,76                 | R\$ 460.080,00           |
| SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE                               | 48.000         | 7,02                | 42.000           | 5,76                 | R\$ 578.880,00           |
| SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                          | 12.000         | 7,02                | 6.000            | 5,76                 | R\$ 118.800,00           |
| SECRETÁRIA DE FINANÇAS   | 18.000         | 7,02                | 13.200           | 5,76                 | R\$ 202.392,00           |
| SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO                            | 18.000         | 7,02                | 13.200           | 5,76                 | R\$ 202.392,00           |
| SEC. DE DES.ECONÔMICO,INOVAÇÃO E TURISMO                       | 6.000          | 7,02                | 1.200            | 5,76                 | R\$ 49.032,00            |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                           | 12.000         | 7,02                | 18.000           | 5,76                 | R\$ 187.920,00           |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.MUNICÍPIO                        | 12.000         | 7,02                | 3.000            | 5,76                 | R\$ 101.520,00           |
| AUTARQUIA MUNIC.DE TRÂNSITO E TRANSPORTE                       | 18.000         | 7,02                | 6.000            | 5,76                 | R\$ 160.920,00           |
| <b>Total</b>   | <b>756.000</b> | <b>5.307.120,00</b> | <b>1.844.040</b> | <b>10.621.670,40</b> | <b>R\$ 15.928.790,40</b> |

16.3. Serviços de manutenção em geral de veículos e motocicletas, aquisição de peças em geral de veículos e motocicletas: a unidade realizou levantamento de dados dos serviços de manutenção em geral de veículos e motocicletas, com reposição de peças e acessórios, tendo como referencial as informações consolidadas dos 12 (doze) meses e prevendo aumento da frota no ano de 2022. Os valores estimados são meramente exemplificativos a fim de quantificar o valor disponível para contratação.

16.4. GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.



16.5. (Taxa de Administração): foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo tendo em vista, às particularidades dessa contratação a taxa de 2% (dois por cento).

| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO   |  |                   |
|---|--|-------------------|
| Descrição   | Valor Total Estimado para 12 Meses R\$ | Taxa Estimada (%) |
| Contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e acessórios por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de ITAPIPOCA. | R\$ 26.878.790,40                      | 2%                |

#### 17. VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA:

17.1. O valor global de referência estimado da contratação para período de 12 (doze) meses é o resultado do somatório da taxa de administração com o valor total de gastos com combustíveis e com serviços de manutenção:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | VALOR ESTIMATIVO ANUAL R\$ |
|------|---|----------------------------|
| 1    | Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel s10)   | R\$ 15.928.790,40          |
| 2    | Serviços com manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios.  | R\$ 10.950.000,00          |
| 3    | Gerenciamento do fornecimento de combustíveis e serviços com manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e acessórios por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de ITAPIPOCA. | R\$ 537.575,808            |



|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| Valor Global de Referência R\$ | R\$ 27.416.366,20 |
|--------------------------------|-------------------|

## 18. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

18.1. A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, devidamente designado pela autoridade competente, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 /06/1993.

18.2. A fiscalização será exercida no interesse da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

18.3. A execução do contrato será avaliada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração, entre outros, dos seguintes aspectos:

18.3.1. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

18.3.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

18.3.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

18.3.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

18.3.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

18.3.6. A satisfação do público usuário.

## 19. METODOLOGIA DA LICITAÇÃO:

19.1. A licitação será realizada por meio de processo denominado PREGÃO ELETRÔNICO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; Decreto n.º 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais cominações legais, e subordinado às condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

## 20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

20.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL POR LOTE.

20.2. A proposta deverá ser apresentada com a descrição detalhada das características do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital e seus Anexos, especialmente a Taxa de Administração, expressa em percentual (%), com no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, podendo ser inferior (Taxa Negativa) a zero, com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

20.3. Será admitida taxa de administração menor que zero, a qual deverá ser convertida em percentual de DESCONTO a serem aplicados para cada um dos itens constantes na proposta comercial de preço.



## 21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 21.1. Organizar, manter e administrar rede de estabelecimentos que aceite como forma de pagamento os cartões eletrônicos contratados, na quantidade necessária para melhor atendimento e obedecendo ao disposto no item 16 do termo de referência;
- 21.2. Fornecer, sem ônus para a Contratante, os cartões eletrônicos na quantidade equivalente à frota das unidades participantes e Coordenações Técnicas Locais, além de um cartão adicional, não vinculado, para cada Unidade Gestora ou Vinculada;
- 21.3. Garantir que os preços cobrados pela rede credenciada tenham como limite o valor de pagamento à vista, para pagamento através do cartão (inclusive aqueles em promoção);
- 21.4. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda, ficando ao seu encargo o controle e a fiscalização, seguindo as normas da ANP;
- 21.5. Prover forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, no caso de impossibilidade temporária de se efetuar a transação em meio eletrônico;
- 21.6. Efetuar, sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. A CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento;
- 21.7. Tomar providências imediatas para sanar problemas oriundos da utilização dos serviços prestados pelos estabelecimentos conveniados;
- 21.8. Apresentar Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, discriminando em separado os materiais e os serviços utilizados no período;
- 21.9. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do Contrato inerentes ao objeto da contratação;
- 21.10. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
- 21.11. Prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e aos regulamentos pertinentes;
- 21.12. Indicar preposto, com atendimento presencial, informando telefone fixo, telefone celular e endereço eletrônico para contato com a Contratada, comunicando qualquer alteração que venha a ocorrer nesses dados;
- 21.13. Manter atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio, comunicando à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de conveniados;
- 21.14. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto aos serviços contratados;
- 21.15. Emitir relatórios mensais que permitam a administração e gerenciamento do objeto do contrato;
- 21.16. Implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do Contrato;
- 21.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do Contrato;
- 21.18. Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio da contratante ou a terceiros por qualquer de seus funcionários, representante, prepostos ou conveniados, inclusive aqueles decorrentes de serviços prestados com incorreções ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois de vencido o Contrato;





21.19. Exigir que o estabelecimento credenciado devolva a CONTRATANTE as peças, materiais e acessórios substituídos por ocasião dos reparos realizados;

21.20. Utilizar peças e acessórios originais, novos e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, excetuando-se nos casos de veículos fora de linha de fabricação de peças novas;

## 22. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

22.1. Fornecer a relação dos veículos e motocicletas pertencentes à frota da contratante autorizados a utilizar os produtos fornecidos, bem como dos motoristas e condutores autorizados;

22.2. Solicitar à empresa o cadastramento dos servidores que terão acesso ao sistema, em dois níveis: o de administrador (com poderes de alteração de limites de crédito) e o de usuário (apenas com acesso a relatórios);

22.3. Requerer à contratada a emissão de segunda via no caso de extravio ou danos ao cartão destinado ao veículo;

22.4. Solicitar o cancelamento definitivo dos cartões destinados aos veículos e motocicletas, em caso de alienação ou descredenciamento;

22.5. Informar, imediatamente, à CONTRATADA o furto, o roubo ou o extravio do cartão destinado ao veículo;

22.6. Conferir, receber e atestar as faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

22.7. Efetuar o pagamento das faturas/notas fiscais de cobrança emitidas pela CONTRATADA;

22.8. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

22.9. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, rejeitando no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com o contrato;

22.10. Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto contratado;

22.11. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para Administração;

22.11.1. Para os serviços de abastecimento, a Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE poderá promover mensalmente pesquisa da média de preços praticada no estado do Ceará, fornecida pela Agência Nacional do Petróleo, a fim de apurar a razoabilidade dos preços praticados pelos estabelecimentos credenciados;

22.11.2. Para os serviços de manutenção os preços deverão estar de acordo com os valores médios praticados no mercado local e/ou regional e não ultrapassar ao praticado pela autorizada do veículo quando se tratar de peça original.

22.12. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção;

22.13. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

22.14. Permitir o acesso dos empregados da Contratada nas dependências da Contratante, quando necessário, para execução dos serviços;

22.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução do Contrato;



22.16. Devolver à CONTRATADA, ao final do período de vigência do contrato, todos os materiais e equipamentos envolvidos na presente contratação, cedidos ao CONTRATANTE em regime de comodato, no estado em que se encontrarem.

### 23 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contado a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 24 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 - Caberá ao(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 010/2017.

### 25 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

25.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

25.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor

25.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

25.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

25.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

25.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

25.7 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Ordem de serviço a Contratada.

25.8 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

### 26 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

26.1 - Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

26.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

26.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.



## 27 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) DECORRENTES DA ARP:

27.1 - A gestão do(s) contrato(s) decorrentes da ARP será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

27.2 - A fiscalização do(s) contrato(s) decorrentes da ARP será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

27.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 28 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

28.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP, sem a expressa autorização da Administração.

## 29. DA MEDIÇÃO E FATURAMENTO

29.1. A CONTRATADA deverá emitir uma Nota Fiscal/Fatura detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período e o quantitativo e valor das peças e respectivos serviços de manutenção prestados;

29.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao total dos combustíveis fornecidos e dos serviços de e manutenção prestados, acrescido do valor correspondente à aplicação da taxa percentual de administração e deduzindo percentual de DESCONTO pactuada na licitação sobre a fatura mensal;

29.3. Serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação.

29.4. A contratada deverá em forma de obrigatoriedade apresentar documentos comprovando mensalmente que as empresas que fornecem materiais ou prestam serviços, os valores cobrados, bem como os pagamentos de tributos/impostos e/ou suas retenções, conforme determina a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012;

29.5. Não haverá a retenção prevista no subitem anterior, caso a Contratada encontre-se em uma das hipóteses elencadas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/04;

29.6. Todos os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada deverão ser reembolsados pela CONTRATADA, inexistindo qualquer relação financeira entre o estabelecimento que integrar a rede credenciada e a CONTRATANTE;

## 30. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DA FROTA:



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| Nº | MARCA/MODELO              | PLACA    | COR     | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|---------------------------|----------|---------|----------|----------|
| 1  | AGRALE/ ONIBUS            | HXD-8186 | BRANCA  | 2005     | 2005     |
| 2  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | PNL-4249 | BRANCA  | 2016     | 2017     |
| 3  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSR-8631 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 4  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSR-7501 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 5  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSF-4611 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 6  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSR-6751 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 7  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | PNJ-7577 | AMARELA | 2015     | 2015     |
| 8  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSR-7961 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 9  | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSR-6401 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 10 | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | HXB-9105 | AMARELA | 2005     | 2005     |
| 11 | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSF-4421 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 12 | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSF-4771 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 13 | INDUSCAR -VW ONIBUS       | NVD-9838 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 14 | INDUSCAR -VW ONIBUS       | NVD-7838 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 15 | INDUSCAR -VW ONIBUS       | NVD-8178 | AMARELA | 2010     | 2011     |
| 16 | INDUSCAR -VW ONIBUS       | NVD-9488 | AMARELA | 2010     | 2011     |
| 17 | INDUSCAR -VW ONIBUS       | NVC-7428 | AMARELA | 2010     | 2011     |
| 18 | EOD - ONIBUS VW           | NVD-7218 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 19 | EOD - ONIBUS VW           | OSI-4443 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 20 | EOD - ONIBUS VW           | NVC-8939 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 21 | EOD - ONIBUS VW           | OII-1741 | AMARELA | 2011     | 2012     |
| 22 | EOD - ONIBUS VW           | OCP-7145 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 23 | EOD - ONIBUS VW           | NVD-7588 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 24 | EOD - ONIBUS VW           | OII-1821 | AMARELA | 2011     | 2012     |
| 25 | EOD - ONIBUS VW           | OCP-6945 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 26 | EOD - ONIBUS VW           | OIG-3771 | AMARELA | 2011     | 2012     |
| 27 | EOD - ONIBUS VW           | OII-1691 | AMARELA | 2011     | 2012     |
| 28 | EOD - ONIBUS VW           | OCP-6585 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 29 | EOD - ONIBUS VW           | OCQ-3685 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 30 | EOD - ONIBUS VW           | OCP-9275 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 31 | EOD - ONIBUS VW           | OSJ-4243 | AMARELA | 2012     | 2013     |
| 32 | M.BENS - ONIBUS           | PNI-0245 | AMARELA | 2017     | 2017     |
| 33 | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | POE-3800 | AMARELA | 2016     | 2017     |
| 34 | SAVEIRO - VW              | POS-1016 | PRATA   | 2017     | 2018     |
| 35 | HILUX - TOYOTA            | OSO-9398 | PRATA   | 2014     | 2014     |
| 36 | RANGER - FORD             | NRE-5160 | PRATA   | 2009     | 2010     |



|    |                           |          |         |      |      |
|----|---------------------------|----------|---------|------|------|
| 37 | EURO 3 - VW               | OCT-1457 | BRANCA  | 2011 | 2011 |
| 38 | FIAT MOBI                 | PNO-1825 | PRATA   | 2017 | 2018 |
| 39 | FIAT MOBI                 | PNO-1975 | PRATA   | 2017 | 2018 |
| 40 | FIAT MOBI                 | PNO-1915 | PRATA   | 2017 | 2018 |
| 41 | VOLARE - MARCOPOLO ONIBUS | OSF-4941 | AMARELA | 2012 | 2013 |

**SECRETARIA DE SAÚDE - PAB**

| Nº | MARCA/MODELO     | PLACA    | COR      | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|------------------|----------|----------|----------|----------|
| 1  | SAVEIRO          | OIQ-2030 | BRANCA   | 2013     | 2014     |
| 2  | SAVEIRO          | PMV-3409 | BRANCA   | 2014     | 2015     |
| 3  | SAVEIRO          | PNZ-6466 | BRANCA   | 2016     | 2017     |
| 4  | SAVEIRO          | PNZ-6276 | BRANCA   | 2016     | 2017     |
| 5  | SAVEIRO          | PNZ-6646 | BRANCA   | 2016     | 2017     |
| 6  | SAVEIRO          | PNZ-6063 | BRANCA   | 2016     | 2017     |
| 7  | SAVEIRO          | PMJ-4677 | BRANCA   | 2014     | 2015     |
| 8  | SAVEIRO          | PMJ-4408 | BRANCA   | 2014     | 2015     |
| 9  | SAVEIRO          | PMJ-5788 | BRANCA   | 2014     | 2015     |
| 10 | HYUNDAI          | OCO-8864 | BRANCA   | 2011     | 2012     |
| 11 | COMIL/ONIBUS     | OSM-3500 | BRANCA   | 2014     | 2014     |
| 12 | FIAT PALIO       | PMX-4744 | BRANCA   | 2016     | 2016     |
| 13 | FIAT PALIO       | PMX-6164 | BRANCA   | 2016     | 2016     |
| 14 | FIAT PALIO       | PMX-3034 | BRANCA   | 2016     | 2016     |
| 15 | GOL              | NQW-3461 | VERMELHA | 2009     | 2010     |
| 16 | HILUX            | OSK-5356 | PRATA    | 2013     | 2013     |
| 17 | YAMAHA FAZER     | OSJ-9427 | PRATA    | 2014     | 2014     |
| 18 | YAMAHA FAZER     | OSJ-9147 | PRATA    | 2014     | 2014     |
| 19 | SPRINTER/M. BENZ | POU-9609 | BRANCA   | 2018     | 2019     |
| 20 | SPRINTER/M. BENZ | POS-5339 | BRANCA   | 2018     | 2019     |
| 21 | FIORINO          | POY-1108 | BRANCA   | 2018     | 2019     |
| 22 | KOMBI            | NRB-5897 | BRANCA   | 2009     | 2009     |
| 23 | KOMBI            | NQU-4887 | BRANCA   | 2009     | 2010     |
| 24 | DOBLÔ            | PNR-4841 | BRANCA   | 2016     | 2016     |
| 25 | SHINERAY         | PMO-8277 | BRANCA   | 2013     | 2014     |
| 26 | VOLARE/ONIBUS    | PNF-1044 | PRATA    | 2016     | 2017     |
| 27 | YAMAHA YBR       | HWZ-8918 | AZUL     | 2005     | 2005     |
| 28 | YAMAHA YBR       | HWZ-8958 | PRATA    | 2005     | 2005     |
| 29 | YAMAHA FAZER     | OSJ-9287 | PRATA    | 2014     | 2014     |
| 30 | FIAT UNO MILLE   | NUX-8370 | BRANCA   | 2011     | 2011     |
| 31 | SPRINTER/M. BENZ | PMH-6722 | PRATA    | 2017     | 2018     |
| 32 | M. BENZ          | PMH-6732 | PRATA    | 2017     | 2018     |

*Handwritten initials*

*Handwritten signatures and marks*



|    |                |          |       |      |      |
|----|----------------|----------|-------|------|------|
| 33 | FIAT MOBI LIKE | PMT-8765 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 34 | FIAT MOBI LIKE | PNO-0805 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 35 | FIAT MOBI LIKE | PNO-1325 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 36 | FIAT MOBI LIKE | PNO-0925 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 37 | FIAT MOBI LIKE | PNO-1045 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 38 | FIAT MOBI LIKE | PMT-7975 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 39 | FIAT MOBI LIKE | PNO-1525 | PRATA | 2017 | 2018 |
| 40 | FIAT MOBI LIKE | PMT-6795 | PRATA | 2017 | 2018 |

### SECRETARIA DE SAÚDE - MAC

| Nº | MARCA/MODELO    | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|-----------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE  | PMT-7515 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 2  | NOVO GOL        | PND-1545 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 3  | NOVO GOL        | PND-2515 | PRATA  | 2017     | 2017     |
| 5  | AMAROK/4X4      | POG-5761 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 6  | AMAROK/4X4      | POG-6181 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 7  | AMAROK/4X4      | POG-7281 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 9  | AMAROK/4X4      | POG-5991 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 10 | HILUX/4X4       | OCN-4066 | PRATA  | 2011     | 2011     |
| 11 | FIAT PALIO FIRE | PMX-3834 | BRANCA | 2016     | 2016     |
| 12 | PEUGEOT         | PNQ-0384 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 13 | PEUGEOT         | PNP-8834 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 14 | PEUGEOT         | PNP-9644 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 15 | PEUGEOT         | PNQ-0164 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 16 | PEUGEOT         | PNP-9174 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 17 | PEUGEOT         | PNP-8274 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 18 | PEUGEOT         | POK-6006 | BRANCA | 2019     | 2020     |
| 19 | YAMAHA YBR      | HWZ-8918 | BRANCA | 2005     | 2005     |
| 20 | RENAULT/SANDERO | OCM-1820 | PRATA  | 2011     | 2011     |
| 22 | PEUGEOT         | PNQ-0874 | BRANCA | 2019     | 2020     |

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA    | COR      | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|--------------|----------|----------|----------|----------|
| 1  | MOTO         | OSO-5458 | VERMELHA | 2014     | 2018     |
| 2  | PAS/ÔNIBUS   | BML-6800 | BRANCA   | 2014     | 2014     |
| 3  | FIAT UNO     | OII-1322 | BRANCA   | 2011     | 2012     |
| 4  | FIAT UNO     | OHY-2859 | BRANCA   | 2012     | 2013     |



|    |                |          |          |      |      |
|----|----------------|----------|----------|------|------|
| 5  | MOTO           | OSO-5558 | VERMELHA | 2014 | 2014 |
| 6  | CHEV/SPIN      | OSC-1410 | BRANCA   | 2014 | 2014 |
| 7  | FIAT UNO WAY   | OSC-8737 | BRANCA   | 2013 | 2014 |
| 8  | HILUX          | POJ8860  | BRANCA   | 2015 | 2015 |
| 9  | FIAT UNO WAY   | OCR-9668 | BRANCA   | 2011 | 2012 |
| 10 | FIAT UNO WAY   | OSG-8597 | BRANCA   | 2013 | 2014 |
| 11 | FIAT UNO       | OMC-8660 | BRANCA   | 2012 | 2012 |
| 12 | FIAT MOBI LIKE | PNO-5525 | PRATA    | 2017 | 2018 |
| 13 | FIAT MOBI LIKE | PNO-2365 | PRATA    | 2017 | 2018 |
| 14 | FIAT MOBI LIKE | PNO-2125 | PRATA    | 2017 | 2018 |
| 15 | FIAT MOBI LIKE | PNO-2505 | PRATA    | 2017 | 2018 |
| 16 | FIAT MOBI LIKE | PNO-1685 | PRATA    | 2017 | 2018 |
| 17 | MOTO           | POL-4388 | BRANCA   | 2018 | 2018 |
| 18 | DUCATO/VAN     | RED-0H34 | BRANCA   | 2021 | 2021 |
| 19 | MOTO           | POL-4358 | BRANCA   | 2018 | 2018 |
| 20 | L200 TRITON    | POT-7497 | PRATA    | 2019 | 2019 |

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

| Nº | MARCA/MODELO                 | PLACA    | COR     | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|------------------------------|----------|---------|----------|----------|
| 1  | FORD/CARGO - CAÇAMBA         | NVC-8438 | BRANCA  | 2010     | 2018     |
| 2  | FORD/CARGO - MELOSA          | NUX-7520 | BRANCA  | 2010     | 2011     |
| 3  | FORD/CARGO - CAÇAMBA         | NVD-1048 | BRANCA  | 2010     | 2011     |
| 4  | FORD/CARGO - CAÇAMBA OFICINA | NUX-0368 | BRANCA  | 2010     | 2011     |
| 5  | FORD/CARGO - CAÇAMBA         | NVD-0118 | BRANCA  | 2010     | 2011     |
| 6  | DELIVERY                     | OCP-3252 | PRATA   | 2011     | 2011     |
| 7  | AMAROK                       | POR-2901 | PRATA   | 2017     | 2018     |
| 8  | MOBI LIKE                    | PMT-8605 | PRATA   | 2017     | 2018     |
| 9  | HONDA FAN                    | OIK-7773 | PRETA   | 2011     | 2012     |
| 10 | HONDA FAN                    | OIK-8233 | PRETA   | 2011     | 2012     |
| 11 | HONDA TITAN                  | HYJ-7692 | CINZA   | 2008     | 2008     |
| 12 | HONDA TITAN                  | HYJ-7742 | CINZA   | 2008     | 2008     |
| 13 | HONDA TITAN                  | HYJ-7712 | CINZA   | 2008     | 2008     |
| 14 | ENCHEDERA W - 130            | EQU-0000 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 15 | ROLO COMPACTADOR CATEPILAR   | EQU-0002 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 16 | PLATROL 120K                 | EQU-0003 | AMARELA | 2010     | 2010     |
| 17 | CAMINHÃO CAÇAMBA             | OSM-3488 | BRANCA  | 2011     | 2011     |
| 18 | COMPACTADOR SOLO DYNAPAC     | EQU-0004 | AMARELA | 2011     | 2011     |
| 19 | ESCAVADEIRA 320D             | EQU-0005 | AMARELA | 2010     | 2010     |



|    |                                 |          |         |      |      |
|----|---------------------------------|----------|---------|------|------|
| 20 | RETROESCAVADEIRA JCB 3C         | EQU-0006 | AMARELA | 2013 | 2013 |
| 21 | COMPRESSOR ATLAS COPCO          | EQU-0009 | AMARELA | 2018 | 2018 |
| 22 | MAQUINA USINA ASFALTO           | EQU-0010 | AMARELA | 2019 | 2019 |
| 23 | PATROL CASE 865B                | EQU-0012 | AMARELA | 2020 | 2020 |
| 24 | CAMINHAO ESPAGIDOR DE ASFALTO   | INF-0808 | BRANCA  | 2020 | 2020 |
| 25 | ROLO COMPACTADOR ROMANELI       | EQU-0013 | AMARELA | 2020 | 2020 |
| 26 | RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR    | EQU-0014 | AMARELA | 2020 | 2020 |
| 27 | VIDRO ACABADORA DE ASFALTO VARF | EQU-0015 | AMARELA | 2020 | 2020 |
| 28 | MINI CARREGADEIRA BOBCAT RANDON | EQU-0016 | AMARELA | -    | -    |
| 29 | PICÃO QUEBRA PEDRAS             | EDT-2000 | PRETA   | -    | -    |
| 30 | CAMINHAO TANQUE - VW            | TAN-0001 | BRANCA  | 2011 | 2012 |
| 31 | PA CARREGADEIRA CESE            | EQU-0001 | AMARELA | 2010 | 2010 |
| 32 | TRATOR A950-01                  | EQU-0007 | AMARELA | 2012 | 2012 |
| 33 | TRATOR A950-02                  | EQU-0008 | AMARELA | 2012 | 2012 |
| 34 | TRATOR A950-03                  | EQU-0011 | AMARELA | 2019 | 2019 |
| 35 | ENCHEDEIRA 721E                 | -        | AMARELA | -    | -    |
| 36 | S10/CHEVROLET                   | GHF0J75  | BRANCA  | 2019 | 2020 |

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|--------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | FIAT TORO    | POK-4351 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 2  | SAVEIRO      | PMQ-9640 | BRANCA | 2014     | 2015     |
| 3  | YAMAHA YBR   | HXL-5939 | BRANCA | 2005     | 2006     |
| 4  | HONDA TITAN  | HYJ-7672 | PRATA  | 2008     | 2008     |

### SECRETARIA DE CULTURA

| Nº | MARCA/MODELO   | PLACA    | COR   | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|----------------|----------|-------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE | PNO-2825 | PRATA | 2017     | 2018     |

### SECRETARIA DE AGRICULTURA





| Nº | MARCA/MODELO    | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|-----------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | FIAT/UNO        | NVC-9469 | BRANCA | 2010     | 2011     |
| 2  | M.BENZ 2729 6X4 | OSJ-8455 | BRANCA | 2013     | 2013     |
| 3  | VW/15.180CNM    | OIM-8001 | BRANCA | 2011     | 2012     |

### SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

| Nº | MARCA/MODELO   | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|----------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE | PMT-6965 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 2  | FIAT UNO       | NUX-9010 | BRANCA | 2011     | 2011     |
| 3  | YAMAHA 125K    | HXI-9694 | PRATA  | 2006     | 2006     |

### SECRETARIA DE FINANÇAS

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|--------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | FIAT/UNO     | NVD-5433 | BRANCA | 2010     | 2018     |
| 2  | FIAT/UNO     | OCH-2352 | BRANCA | 2011     | 2012     |

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| Nº | MARCA/MODELO   | PLACA    | COR      | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|----------------|----------|----------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE | PNO-3505 | PRATA    | 2017     | 2018     |
| 2  | YAMAHA/125     | HWP-8704 | VERMELHA | 2006     | 2006     |

### SECRETARIA DE PROCURADORIA

| Nº | MARCA/MODELO   | PLACA    | COR   | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|----------------|----------|-------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE | PNO-3585 | PRATA | 2017     | 2018     |

### SECRETARIA DE ESPORTE

| Nº | MARCA/MODELO   | PLACA    | COR   | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|----------------|----------|-------|----------|----------|
| 1  | FIAT MOBI LIKE | PNO-5125 | PRATA | 2017     | 2018     |



### AMTI

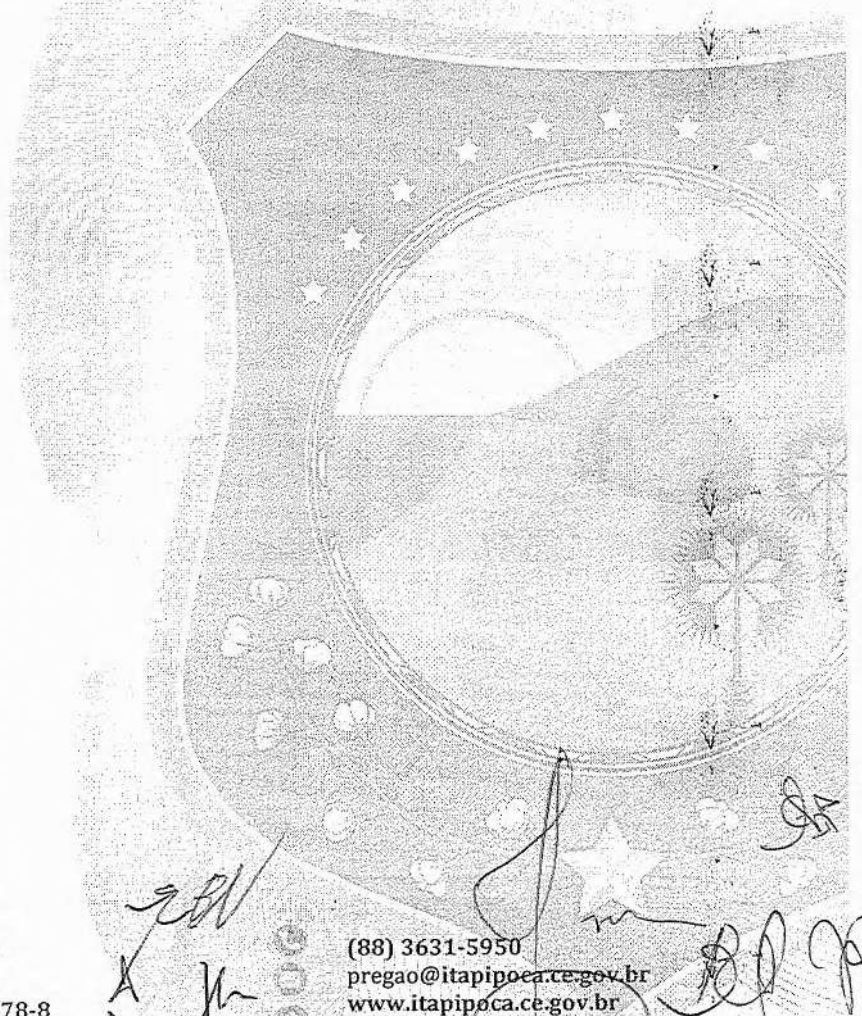
| Nº | MARCA/MODELO          | PLACA    | COR    | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|-----------------------|----------|--------|----------|----------|
| 1  | RENAULT/DUSTER ZEN 16 | POO2J53  | BRANCA | 2020     | 2021     |
| 2  | FIAT/MOBI LIKE        | PNO 2595 | PRATA  | 2017     | 2018     |
| 3  | VW/NOVO VOYAGE 1,0    | PML3700  | BRANCA | 2014     | 2014     |
| 4  | RENAULT/DUSTER ZEN 16 | POM3E23  | BRANCA | 2020     | 2021     |
| 5  | HONDA/NX 400I FALCON  | ORQ0300  | PRATA  | 2014     | 2014     |
| 6  | HONDA/NX 400I FALCON  | OSK5400  | BRANCA | 2014     | 2015     |
| 7  | HONDA/NX 400I FALCON  | OSQ6100  | PRATA  | 2014     | 2014     |
| 8  | HONDA/NX 400I FALCON  | OSQ5900  | BRANCA | 2014     | 2015     |
| 9  | HONDA/NX 400I FALCON  | OSQ6400  | BRANCA | 2014     | 2015     |
| 10 | YAMAHA/FAZER YS250    | HYU6809  | BRANCA | 2005     | 2006     |
| 11 | YAMAHA/XTZ 125E       | HYU6869  | BRANCA | 2005     | 2006     |
| 12 | YAMAHA/XTZ 12SE       | HYU6849  | BRANCA | 2005     | 2006     |
| 13 | HONDA/NX 400I FALCON  | OSK5700  | PRATA  | 2014     | 2014     |

### GARAGEM

| Nº | MARCA/MODELO | PLACA    | COR            | ANO FAB. | ANO MOD. |
|----|--------------|----------|----------------|----------|----------|
| 1  | FIAT DOBLÔ   | HXB-9095 | BRANCA         | 2005     | 2005     |
| 2  | SAVEIRO      | HXH-0418 | BRANCA         | 2002     | 2002     |
| 3  | SAVEIRO      | NQO-3808 | BRANCA         | 2009     | 2010     |
| 4  | HONDA CG 125 | HXH-0388 | AZUL           | 2001     | 2001     |
| 5  | HONDA CG 125 | HXH-0288 | AZUL           | 2001     | 2001     |
| 6  | IMP/GMC      | HWC-2315 | INDISCRIMIDADO | 1985     | 1985     |
| 7  | RANGER       | HYL-5621 | PRATA          | 2006     | 2007     |
| 8  | FORD BELINA  | HUZ-3087 | BRANCA         | 1990     | 1990     |
| 9  | CHEVOLET D20 | HUZ-3117 | BRANCA         | 1987     | 1987     |
| 10 | MARCOPOLO    | HXH-0097 | BRANCA         | 2003     | 2003     |
| 11 | SAVEIRO      | NRE-4940 | BRANCA         | 2009     | 2009     |
| 12 | PARATI       | HUQ-9663 | BRANCA         | 1995     | 1995     |
| 13 | PARATI       | HUA-9230 | PRATA          | 1993     | 1993     |
| 14 | M. BENZ      | HUB-9596 | BRANCA         | 1979     | 1979     |
| 15 | HONDA CG 125 | NUZ-0047 | VERMELHA       | 1985     | 1985     |
| 16 | IMP/GMC      | HWC-2335 | INDISCRIMIDADO | 1992     | 1992     |
| 17 | FORD ESCORT  | HUI-1599 | PRATA          | 2001     | 2001     |
| 18 | IMP/GMC      | HWC-2325 | INDISCRIMIDADO | 1992     | 1992     |



|    |                             |          |                |      |      |
|----|-----------------------------|----------|----------------|------|------|
| 19 | IMP/GMC                     | HXG-2330 | INDISCRIMIDADO | 1985 | 1985 |
| 20 | IMP/GMC                     | HWC-2305 | INDISCRIMIDADO | 1992 | 1992 |
| 21 | FORD PAMPA                  | HUB-4905 | DOURADA        | 1989 | 1990 |
| 22 | FORD PAMPA                  | HUH-9302 | VERDE          | 1989 | 1989 |
| 23 | BELINA                      | HUZ-3097 | BRANCA         | 1982 | 1982 |
| 24 | FORD ENGERAUTO              | HUH-8332 | BRANCA         | 1993 | 1993 |
| 25 | M. BENZ                     | HUZ-3077 | BRANCA         | 1990 | 1990 |
| 26 | IMP/GMC                     | HXG-2320 | INDISCRIMIDADO | 1990 | 1990 |
| 27 | PARATI                      | HUU-5291 | PRATA          | 1995 | 1995 |
| 28 | FORD PAMPA                  | HUB-4905 | DOURADA        | 1989 | 1989 |
| 29 | FORD F 14000                | HUZ-3137 | BRANCA         | 1989 | 1989 |
| 30 | FIAT UNO VIVACE             | DHY-2859 | BRANCA         | 2012 | 2013 |
| 31 | KOMBI                       | HUE-4463 | BRANCA         | 2004 | 2004 |
| 32 | FORD F12000                 | HUH-8532 | BRANCA         | 1992 | 1993 |
| 33 | BELINA                      | HUZ-3177 | BRANCA         | 1986 | 1986 |
| 34 | FIAT STRADA                 | HYI-1530 | BRANCA         | 2002 | 2002 |
| 35 | FIAT PALIO - NÃO ENCONTRADO | HWO-9921 | BRANCA         | 2001 | 2001 |



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



**ANEXO II**

**MINUTA DA PROPOSTA**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.**

| LOTE 01   |  |          |
|---|--|----------|
| Descrição   | Valor Total Estimado para 12 Meses R\$ | Taxa (%) |
| Contratação de empresa para o gerenciamento do fornecimento de combustíveis por meio de cartão magnético micro processado (com chip ou magnético) para suprir as necessidades das diversas unidades gestoras do Município de ITAPIPOCA. | R\$ 15.928.790,40                      |          |
| VALOR TOTAL COM TAXA:   |  |          |
| LOTE 02   |  |          |
| Descrição   | Valor Total Estimado para 12 Meses R\$ | Taxa (%) |
| Contratação de empresa para o gerenciamento dos serviços com  | R\$ R\$ 10.950.000,00                  |          |